



ANO XXX - Maceió/AL, Segunda-Feira, 28 de Julho de 2025 - Nº 7216

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC
PREFEITO DE MACEIÓ
RODRIGO SANTOS CUNHA
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
FELIPE RODRIGUES LINS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
RODRIGO SANTOS CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CAIO COSTA BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
LUCAS ALVES CUNHA CALLADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
JOÃO LUIS LOBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA
SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV
JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ,
SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE
DESPACHOU, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo 13000.71397.2025

Data de abertura 03/07/2025
Interessado ELIAS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto SOLICITA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.43819.2024

Data de abertura 15/04/2024
Interessado MIRENE FERREIRA SANTANA
Assunto LICENÇA PREMIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.72146.2025

Data de abertura 04/07/2025
Interessado KARYNE DA ROCHA PARANHOS
Assunto LICENÇA PRÊMIO. GOZO DE UM QUADRIÊNIO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11600.69768.2025

Data de abertura 01/07/2025
Interessado NASTIA MARIA WANDERLEY PEREIRA
Assunto REF - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREMIA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.81059.2024

Data de abertura 10/07/2024
Interessado DANIELLE FRANÇA FERREIRA WANDERLEY
Assunto LICENÇA SEM VENCIMENTO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.25227.2025

Data de abertura 13/03/2025
Interessado MIGUEL FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Assunto SOLICITO LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.67319.2025

Data de abertura 25/06/2025
Interessado MARIA MARTA RAMALHO
Assunto MAT.18929.4 PT DO DIA 14.07.2025
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.66917.2024

Data de abertura 07/06/2024
Interessado PASTORA MARIA DOS SANTOS
Assunto PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.124035.2024

Data de abertura 23/10/2024
Interessado VALDEMIR DOS SANTOS
Assunto REC2024/LICENÇA-PRÊMIO GOZO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 10700.71572.2025

Data de abertura 03/07/2025

Interessado SEMAEMI

Assunto OFÍCIO Nº 120/2025/AEC/SEMAEMI - SOL. DEL. DE PODERES PARA RESP SOBRE REC. DE TRANSF.VOLUTÁRIAS - 032616/2025 SEMINFRA.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMAEMI / ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS

Processo 6500.133157.2024

Data de abertura 13/11/2024

Interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED MACEIO

Assunto REPUBLICAÇÃO DO ATO DE CRIAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DA GRAÇAS SILVA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMED / GABINETE

Processo 10700.75133.2025

Data de abertura 11/07/2025

Interessado SEMAEMI

Assunto OFICIO Nº 127/2025/AEC/SAEP - SOL. DELEGAÇÃO DE PODERES PROPOSTA Nº 032616/2025 MTUR (SEMINFRA).

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMAEMI / ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS

Processo 12200.75874.2025

Data de abertura 14/07/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12200.75892.2025

Data de abertura 14/07/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 2100.11696.2019

Data de abertura 04/02/2019

Interessado TADEU PEIXOTO LOPES

Assunto SOLICITA EXONERAÇÃO

Local de origem GP / ANÁLISE III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.77017.2025

Data de abertura 16/07/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULÇÃO DE DOTAÇÃO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12200.77006.2025

Data de abertura 16/07/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL

Assunto MINUTA DE DECRETO - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 12700.75913.2025

Data de abertura 14/07/2025

Interessado CONSELHO TUTELAR

Assunto OFÍCIO Nº 07/2025- AFASTAMENTO DE 15 DIAS CORRIDOS POR LICENÇA MÉDICA DA CONSELHEIRA TUTELAR VALMENIA SANTOS DA SILVA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12600.43102.2025

Data de abertura 25/04/2025

Interessado FELIPE OTAVIO DE CASTRO ALMEIDA

Assunto SOLICITAÇÃO DE VACÂNCIA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.85951.2022

Data de abertura 08/08/2022

Interessado ROSILENE MARIA SILVA PONTES

Assunto LICENÇA PREMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12700.76284.2025

Data de abertura 15/07/2025

Interessado CONSELHO TUTELAR

Assunto FERIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.62588.2025

Data de abertura 10/06/2025

Interessado JULIANA SOUZA CAHET

Assunto REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- JULIANA SOUZA CAHET

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.19050.2025

Data de abertura 24/02/2025

Interessado MARIA ELENILDA DOS SANTOS

Assunto LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.145790.2024

Data de abertura 12/12/2024

Interessado KAY GUIMARAES PINTO

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 6500.110636.2024

Data de abertura 19/09/2024

Interessado SUSANA DE BARROS TENORIO ARAUJO

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.58919.2024

Data de abertura 17/05/2024

Interessado MARIA AURIANE ALVES DE ANDRADE AMARAL

Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREMIO EM FAVOR DA MESMA EM ANEXO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.46977.2024

Data de abertura 22/04/2024

Interessado ALTERLYNNE BARBOSA DA SILVA

Assunto SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO.

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.77611.2025

Data de abertura 17/07/2025

Interessado SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL - SEFAZ
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEFAZ / CHEFIA DE GABINETE

Processo 5800.143564.2024

Data de abertura 09/12/2024

Interessado SASEAL - SIND. DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto OF. Nº 039-2024 - SOLICITA LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDADO CLASSISTA

Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III

Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:636C9803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **12.272.084/0001-00**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00095-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **12.272.084/0001-00**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 36.690,90** (trinta e seis mil e seiscientos e noventa reais e noventa centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E64A136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **CLARO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **40.432.544/0001-47**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.05.0003.005.00020-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **CLARO S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **40.432.544/0001-47**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 30.201,06** (trinta mil duzentos e um reais e seis centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E553932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.01.0003.001.00189-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **C&A MODAS S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **45.242.914/0001-05**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 19.265,57** (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7C4FE84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **NEON PAGAMENTOS S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita sob o CNPJ de nº **20.855.875/0001-82**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.10.0003.001.00022-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **NEON PAGAMENTOS S.A INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita sob o CNPJ de nº **20.855.875/0001-82**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 46.551,33** (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió

Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EDA52742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV PROCON MACEIÓ

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **BANCO**

ITAUCARD S.A., inscrita sob o CNPJ de nº **17.192.451/0001-70**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **23.02.0003.001.00073-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **BANCO ITAUCARD S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **17.192.451/0001-70** não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 23.391,86** (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:37F2F900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **NORDESTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **39.834.109/0001-60**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **24.06.0003.001.00046-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **NORDESTE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **39.834.109/0001-60**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 28.021,36** (vinte e oito mil vinte e um reais e trinta e seis centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B9B5E435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

O Procon Municipal de Maceió, órgão criado na forma da Lei Municipal de nº 6.891/2019, torna público que a reclamada **KABUM S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **05.570.714/0001-59**, deixou de observar os preceitos trazidos pela Lei 8.078/90.

Pelo o exposto nos autos do processo administrativo de nº **21.01.0003.001.00047-301**, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **KABUM S.A.**, inscrita sob o CNPJ de nº **05.570.714/0001-59**, não conseguiu afastar os fatos apresentados no processo em questão, o Procon Municipal de Maceió, conforme dispõe o artigo 3º, inciso X do Decreto 2.181/97 “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor” decidiu aplicar multa no valor de **R\$ 16.106,77** (dezesseis mil cento e seis reais e setenta e sete centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

CECILIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - PROCON Maceió
Matrícula nº 0974589-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D85E5FA5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 019/2025/CDP/PGM DE 25 DE
JULHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 002/2014; Lei Delegada nº. 010/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, o servidor abaixo listado, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº. 291, Bairro: Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº do auto	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	6500.24807/2023	Michelle Alves de Lima	936688-1	SEMED	5ª Turma da CDP
2	2000.29957/2016	Marisa De Paula Caldas	940829-0	SMS	6ª Turma da CDP

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA

Procurador do Município de Maceió
Presidente da CDP
Matrícula nº. 942830-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:196FDE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
SEDCITI**

**EDITAL Nº. 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
PRIMEIRO HACKATHON DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, "O
HACK MASSA"**

**I EDIÇÃO - TEMA: MACEIÓ CONTRA O CÂNCER:
INOVAÇÃO PELA VIDA**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI** e da **MACEIÓ DIGITAL S/A**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Delegadas n.º 11/2025 e n.º 04/2023, tendo em vista o compromisso institucional com a transformação digital deste município, torna público através do presente Edital que irá selecionar propostas de soluções inovadoras e MVP's (Minimum Viable Products) não funcionais que tenham o potencial de impactar diretamente na rotina e qualidade de vida da população de Maceió, nos prazos e condições seguidamente reguladas:

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. Este Edital define os critérios e regras para o desafio Hack Massa “Maceió Contra o Câncer: Inovação pela Vida”

1.1.1. O Hack Massa é um hackathon realizado com a metodologia expositiva e imersiva, por meio de mentorias e oficinas, sendo um evento de caráter multidisciplinar e colaborativo, que visa explorar e abrir espaço para ideias criativas e soluções inovadoras, que solucionem problemas e desafios reais voltados à saúde oncológica como foco na humanização dos processos e tratamentos preventivos,

engajando a população, sobretudo para ampliar a conscientização sobre as ações que podem salvar vidas.

1.1.2. O Desafio está alinhado à Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, instituída pela Lei Ordinária n.º 6.902, de 26 de junho de 2019, bem como à missão institucional de melhoria contínua dos serviços públicos, transformação e inclusão atribuída aos órgãos organizadores pelas Leis Delegadas n.º 11, de 04 de julho de 2025 e n.º 07, de 18 de abril de 2023, bem como previsões do Decreto Municipal n.º 9.552, de 30 de agosto de 2023.

1.2. No Hack Massa, as equipes multidisciplinares de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 05 (cinco) integrantes co-criarão soluções para um desafio proposto na área preventiva de saúde oncológica, observado o limite de até 50 (cinquenta) participantes divididos em no máximo 10 (dez) equipes.

1.3. Para o desenvolvimento das propostas, o Hack Massa contará com o auxílio de mentores técnicos com notório conhecimento sobre os temas que irão contribuir com os projetos a serem desenvolvidos por meio de mentorias, workshops e palestras.

2. DOS OBJETIVOS E DESAFIOS

2.1. São objetivos gerais do Hack Massa:

2.1.1. Sensibilizar e promover cultura de inovação nas pessoas de Maceió, estando elas em instituições de ensino superior, instituições de ensino médio-técnico, no ecossistema de empreendedorismo e inovação local e/ou buscando conexão para se inserir no ecossistema, estimulando o desenvolvimento de soluções inovadoras, em caráter experimental e demonstrativo.

2.1.2. Desenvolver projetos tecnológicos em nível de protótipo, que promovam a conexão entre saúde e áreas como educação, trabalho, segurança pública ou comunidades, incentivando ações intersetoriais e colaborativas que ampliem o impacto social no âmbito municipal.

2.1.3. Fomentar a cocriação de ideias de soluções inovadoras e MVPs (Minimum Viable Products) na forma de protótipos não funcionais que tenham o potencial de impactar diretamente na rotina e qualidade de vida da população de Maceió, articulando a Prefeitura de Maceió ao ecossistema de inovação local e fortalecendo a comunidade de inovação, tecnologia e startups.

2.2. São desafios gerais do Hack Massa:

2.2.1. Criar soluções tecnológicas e inovadoras para saúde oncológica. O escopo completo do desafio será apresentado no primeiro dia do Hack Massa, garantindo assim que todas as equipes possam acesso simultâneo às mesmas informações, resguardando as condições equânimes em relação ao desenvolvimento de proposta de solução inédita e durante o evento.

2.2.2. Todas as equipes desenvolverem suas propostas durante o evento, sendo completamente VEDADO o uso e/ou reaproveitamento de soluções desenvolvidas previamente, em caso de identificação de casos por parte da comissão organizadora, a equipe será imediatamente desclassificada..

2.2.3. Seguir a metodologia proposta e as orientações dos organizadores para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar os protótipos das soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Hack Massa destina-se a residentes em Maceió, estudantes de Instituição de Ensino Superior e/ou médio/técnico, da rede pública ou privada, de abrangência Nacional, bem como empreendedores e pessoas físicas em geral que se interessem em participar do certame.

3.1.1. É vedada a participação de funcionários e servidores da Prefeitura de Maceió, tanto da administração direta, quanto indireta, nas equipes inscritas no desafio.

3.1.2. Estão impedidos de participar do Hack Massa os membros da Comissão Organizadora, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como qualquer funcionário ou servidor da Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas Ciência, Tecnologia e Inovação e da Maceió Digital S/A.

3.2. As soluções apresentadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por entre 3 (três) a 5 (cinco) avaliadores, distribuídos a critério da Comissão Organizadora nas seguintes áreas de conhecimento:

3.2.1. Tecnologia da informação;

3.2.2. Inovação;

3.2.3. Poder Público;

3.2.4. Saúde;

3.2.5. Setor produtivo;

3.2.6. Área acadêmica;

3.3. A nota das equipes será calculada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo a equipe atingir no mínimo 60% (sessenta por cento) para poder prosseguir na avaliação final, sendo esta computada por meio da média ponderada das avaliações da Comissão Julgadora, observado os seguintes critérios:

3.3.1. Inovação: peso 3;

3.3.2. Potencial de Solução: peso 2;

3.3.3. Apresentação e comunicação: peso 2;

3.3.4. Viabilidade de implementação da solução: peso 1;

3.3.5. Capacidade executora da equipe: peso 1;

3.3.6. Participação nas atividades: peso 1;

3.3.1. Em caso de empate, a nota atribuída ao critério de Inovação, subitem 3.3.1., pela Comissão Julgadora será utilizada como critério de desempate.

3.3.2. Permanecendo o empate, a Comissão Julgadora deverá adotar o critério de Potencial da solução, subitem 3.3.2., como critério de desempate;

3.4. Como padrão de ética e para garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Comissão Julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora do evento qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, assim que for identificado.

3.5. A frequência de participação das equipes será monitorada ao longo dos dias do evento, os participantes que tiverem menos de 75% de frequência total nestes períodos serão desclassificados..

4. INSCRIÇÕES E EQUIPES

4.1. As inscrições são gratuitas e as equipes de até 5 (cinco) participantes, (no mínimo, 4 (quatro) participantes) deverão ser realizadas no prazo estipulado no Cronograma, por meio dos links: maceio.al.gov.br/secretarias-e-orgaos/sedciti ou <https://doity.com.br/hackmassa>.

4.1.1. A SECRETARIA DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a MACEIÓ DIGITAL não se responsabilizam por inscrições realizadas fora do prazo estipulado ou em plataforma diversa do site indicado no presente Edital.

4.1.1.1. Ficarão registradas no formulário de inscrição, as informações de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) em que foi realizada, sendo esta informação utilizada como critério de desempate para o preenchimento das vagas, que serão limitadas à formação de 10 (dez) equipes, que serão selecionadas de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital. O registro das informações será mantido para casos de necessidade de consulta futura.

4.1.1.2. As inscrições incompletas ou em desacordo com este edital acarretarão, obrigatória e automaticamente, desclassificação da equipe proponente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

4.1.1.3. Caso seja verificada a existência de inscrições duplicadas, será considerada a inscrição mais recente registrada.

4.1.2. Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, indicando um líder por equipe, conforme as diretrizes deste Edital, sendo responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

4.1.2.1. A participação no Hack Massa é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.1.2.2. Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.

4.1.3. Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do Hack Massa, especialmente, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

4.2. São requisitos da inscrição:

4.2.1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

4.2.2. Residir ou estar matriculado em instituição de ensino na cidade de Maceió;

4.2.3. Dispor dos equipamentos necessários à participação;

4.2.4. Apresentar carta de motivação que servirá como critério de avaliação, para seleção das 10 equipes que participarão do Hack Massa.

São critérios de avaliação da carta de apresentação:

- 4.2.4.1. Apresentação da equipe, sendo computada nota de 0 (zero) a 1 (um);
 - 4.2.4.2. Equipe é composta de forma multidisciplinar, possuindo integrantes de diversas áreas de formação, sendo computada nota de 0 (zero) a 2 (dois);
 - 4.2.4.3. A equipe apresenta boas razões para a sua participação, sendo computada nota de 0 (zero) a 2 (dois);
 - 4.2.4.4. A equipe apresenta experiências que reforçam seu potencial, sendo computada nota de 0 (zero) a 2 (dois);
 - 4.2.4.5. Os componentes da equipe possuem competências técnicas, acadêmicas ou comportamentais adequadas, sendo computada nota de 0 (zero) a 2 (dois);
 - 4.2.4.6. A carta da equipe é bem estruturada, com ideias claras e organizadas, com texto coeso e coerente, possibilitando análise de todos os itens de avaliação, sendo computada nota de 0 (zero) a 1 (um).
 - 4.2.4.7. A carta da equipe deve ser enviada no ato de inscrição em formato de arquivo do tipo: .PDF, em no máximo 3 páginas, e tamanho do arquivo limitado a 10 MB, sendo qualquer alteração no formato e tamanho do arquivo, o mesmo só será analisado até o limite estabelecido nesta cláusula.
 - 4.2.4.8. A carta enviada no ato de inscrição, deve conter informações suficientes e que contemplem todos os critérios de avaliação, para que seja possível avaliar todos os itens.
- 4.3. Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos participantes o acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais oficiais das organizadoras.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS EQUIPES

- 5.1. A homologação das inscrições selecionadas, será divulgada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura de Maceió e no site de inscrições, no dia previsto no Cronograma.
- 5.2. Os participantes serão classificados conforme critérios definidos no item 4.2.4 deste Edital.
- 5.3. A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar o cronograma do Hack Massa, diante de situações adversas que impeçam a sua realização, comunicando os participantes por meio dos canais oficiais.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O recurso interposto fora do prazo especificado no Cronograma, não será apreciado, por ser intempestivo.
- 6.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente, permitindo a sua adequada avaliação pela Comissão Organizadora.
- 6.2.1. Os recursos quanto ao indeferimento das inscrições deverão ser encaminhados para o email assessoria.tecnica@sedciti.maceio.al.gov.br.

7. DO EVENTO

- 7.1. O Hack Massa será realizado de forma presencial na cidade de Maceió e ocorrerá de 15/08/2025 a 17/08/2025, no Maceió Shopping. Os horários e atividades serão divulgados na Programação do Evento.
- 7.1.1. As atividades previstas para o Hack Massa serão realizadas conforme disposto na Programação divulgada no site do evento. A programação do evento contará com diferentes atividades que ocorrerão conforme distribuição de horários e datas a seguir:
 - 15/08/2025 - Das 17:00h às 22:00h
 - 16/08/2025 - Das 10:00h às 22:00h
 - 17/08/2025 - De 12:00h às 18:00h
- 7.1.2. No ato do credenciamento, todos os participantes deverão comparecer ao local do evento munidos de documento de identificação oficial com foto.
- 7.1.2.1. A eventual ausência justificada de membros da equipe deverá ser comunicada pelo líder à Comissão Organizadora.
- 7.2. Os integrantes das equipes deverão participar da programação divulgada em sua completude, devendo cada participante realizar seu credenciamento individual a cada dia do evento, portando consigo um documento oficial de identificação, com foto.

8. DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 8.1. Manter a comunicação transparente e ampla com os candidatos e participantes inscritos no Hack Massa, utilizando os canais oficiais de comunicação.
- 8.2. Assegurar a disponibilização de ambiente seguro para o desenvolvimento das propostas de soluções inovadoras.
- 8.3. Disponibilizar aos participantes alimentação (almoço, jantar e água), acesso à internet, estações de trabalho.
- 8.4. Orientar a Comissão Julgadora quanto à responsabilidade e de necessidade assegurar a transparência e a imparcialidade na seleção das propostas.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

- 9.1. Ler, atentamente, todas as disposições contidas no presente Edital.
- 9.2. Observar, atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hack Massa durante o evento.
- 9.3. Agir com o máximo de respeito, ética e civilidade, adotando uma postura cordial com os demais participantes do Hack Massa.
- 9.3.1. Não será admitida, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, voluntários, mentores ou participantes do evento.
- 9.3.2. O participante infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.
- 9.4. Dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) para realização das atividades, sendo responsabilidade do participante a segurança de tais equipamentos, durante todo o evento.
- 9.5. Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade, inexistindo profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros da Comissão Organizadora.
- 9.6. O participante que não comparecer ao local designado para o desenvolvimento das atividades do Hack Massa será desclassificado.
- 9.6.1. Não é permitida a troca de membros de equipes após a inscrição no evento, assim, caso haja desistência de participantes durante o evento, a equipe deve continuar com no mínimo 3 (três) integrantes até o final do evento, caso contrário a mesma também será desclassificada.
- 9.6.2. As desistências de participantes deverão ser informadas e justificadas à Comissão Organizadora do evento imediatamente.

10. DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO INOVADORA

- 10.1. Cada equipe participante deverá apresentar apenas um projeto de proposta de solução inovadora ao final do Hack Massa, devendo este ser composto por:
 - 10.1.1. 01 (uma) apresentação (obrigatoriamente PDF);
 - 10.1.2. 01 (um) protótipo ou modelo equivalente que permita a compreensão da solução proposta pela equipe.
 - 10.1.3. 01 (uma) apresentação oral em formato pitch, de duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- 10.2. O projeto deverá ser enviado através do formulário disponibilizado no site pela Comissão Organizadora durante o evento.
- 10.3. Os projetos deverão ser desenvolvidos ao longo da programação do Hack Massa, observado o prazo limite indicado pela Comissão Organizadora, a fim de viabilizar a posterior organização do material para análise por parte da Comissão Julgadora.
- 10.4. Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo e/ou pornográfico, com conteúdo que violem a privacidade e a segurança do usuário final, de outros participantes da competição ou de membros de instituições parceiras na realização do evento.
- 10.5. Somente 01 (um) representante de cada equipe apresentará o projeto e o protótipo, ou modelo equivalente, aos integrantes da banca julgadora, no modelo de “pitch” em até 05 (cinco) minutos.
- 10.5.1. Após a apresentação, a Comissão Julgadora terá até 03 (três) minutos para fazer questionamentos sobre o projeto após cada apresentação.
- 10.5.1.1. Durante esta etapa de perguntas, qualquer membro da equipe poderá responder o questionamento dos jurados.
- 10.5.2. Durante a etapa do “pitch”, cada equipe deverá apresentar sua solução orientada pelos critérios de avaliação indicados no item 3.3.

10.5.2.4. O que a proposta de solução inovadora apresenta de diferente em relação ao que já existe hoje no contexto e condição em que ela se aplica.

11. DO INCENTIVO DE DESENVOLVIMENTO

11.1. Conforme classificação, o Hack Massa ofertará um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para incentivo ao desenvolvimento das soluções inovadoras no contexto da competição, segmentado da seguinte forma:

11.1.1. Para o primeiro lugar, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

11.1.2. Para o segundo lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais);

11.1.3. Para o terceiro lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

11.2. O valor do incentivo deverá ser transferido à equipe por meio das informações bancárias indicadas pelo líder.

11.2.1. O pagamento do incentivo será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do término da homologação do resultado.

11.3. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A organização do evento não se responsabiliza pelo deslocamento dos participantes.

12.2. Compete à Comissão Organizada designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da Comissão Julgadora.

12.3. A Comissão Organizadora se reserva o direito de, a seu critério, entrar em contato com as equipes participantes após o encerramento do Desafio, visando avaliar o interesse mútuo na continuidade do desenvolvimento das propostas de soluções apresentadas, podendo, inclusive, propor parcerias, mentorias técnicas, testes-piloto ou outras formas de colaboração futura.

12.4. Para fins de aplicação do presente Edital serão adotadas as definições contidas no art. 2º da Lei Municipal n.º 6.902, de 26 de junho de 2023.

12.5. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

Maceió/AL, 18 de Julho de 2025.

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Diretor Presidente/Maceió Digital

Anexo Único - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Portaria da Comissão Organizadora	01/07/2025
Publicação do Edital no DOM	21/07/2025
Início das inscrições	21/07/2025
Fim das inscrições no site	Até 10/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas no site	11/08/2025
Apresentação de recursos	12/08 a 13/08
Divulgação da lista final de inscrições no site	14/08/2025
Início do Hack Massa	15/08/2025
Resultado do Hack Massa	17/08/2025
Homologação do resultado no DOM	20/08/2025

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3E51503

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA - SEMCE

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL Nº. 084/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO
11800.69939.2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.791.658/0001-37 e do outro lado Sr. LUCAS ALVES LITRENTTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.695.864-55.

DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº. 084/2024.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 06(seis) meses, contados a partir de 17 de Setembro de 2025, com prazo final fixado em 17 de Março de 2026.

DO REGIME JURÍDICO: Lei Complementar nº. 0195/2022, Decretos Federais nºs: 11.525/2023 e 11.453/2023, subsidiariamente, a Lei nº. 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 24 de Julho de 2025.

PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7BF76F8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR
ANIMAL

PORTARIA Nº. 001/2025/SEBEMA, MACEIÓ/AL, 25 DE
JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 117, da Lei nº. 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. VALÉRIA LYRA LISBOA MONTEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no CPF/MF sob o nº. 564.170.474-15 e Matrícula nº. 964.295- 1, para atuar como GESTORA E FISCAL do Contrato de nº. 0267/2024, (Processo Administrativo nº. 10300.12533.2024), publicado em 30 de Julho de 2024, Contrato este firmado entre a SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL e a Sra. FERNANDA BARBOSA MEDEIROS MAUX LESSA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.444.184-76.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA

Secretário Extraordinário de Bem-Estar Animal/SEBEMA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A305BC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMSC

EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 009/2025. / PROCESSO Nº.
3500.39094.2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao requerente abaixo relacionado, conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTÊNCIA	NOTIFICAÇÃO
3500.39094.2017	Fábio Ângelo de França	***.230.584-***	049/2022	25089

Na oportunidade, revoga-se os efeitos do Edital de Advertência Nº 022/2022 - GS/SEMSCS, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6549, de 21 de outubro de 2022.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DE5A1A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0328/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3500.28041.2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **FERNANDA APARECIDA GOMES BARRADO LOPES**, inscrita sob o CPF nº ***.188.438-**, para **COMPARECER** a está SEMSC para tomar conhecimento acerca do **Processo Administrativo nº. 3500.28041.2023.**

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A9007F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.126080.2023. / AUTOS DE Nº: 0700545-19.2023.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.126080.2023. /Autos de Nº: 0700545-19.2023.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2202ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.35386.2024. / AUTOS DE Nº: 07000181-13.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.35386.2024. /Autos de Nº: 07000181-13.2024.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34A4930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.62845.2025. / AUTOS DE Nº: 0700832-45.2024.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.62845.2025. /Autos de Nº: 0700832-45.2024.8.02.0090.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail: wellensmsal@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 24 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE
Assessora Técnica
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B05E3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.77011.2025. / AUTOS DE Nº: 0744161-83.2024.8.02.0001.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.77011.2025. /Autos de Nº: 0744161-83.2024.8.02.0001.

Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:**E-mail:** wellensmsal@gmail.com**Telefone:** (82)3312-5457**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 24 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1411B6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
5800.77036.2024. / AUTOS DE Nº: 0700441-56.2025.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.77036.2024. /Autos de Nº:
0700441-56.2025.8.02.0090.**Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.****Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:** wellensmsal@gmail.com**Telefone:** (82)3312-5457**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F68B3101**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
5800.79812.2025. / AUTOS DE Nº: 0722871-75.2025.8.02.0090.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº 5800.79812.2025. /Autos de Nº:
0722871-75.2025.8.02.0090.**Objeto: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.****Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:** wellensmsal@gmail.com**Telefone:** (82)3312-5457**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

WELLEN ALBUQUERQUE

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:19A10578**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.40343.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito:

Processo nº 5800.40343.2025.**Objeto:** A AQUISIÇÃO DE CARROS DIVERSOS PARA O SETOR DE LOGÍSTICA DA CTSMC- CAF, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**Prazo para envio das propostas:** 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**mczsuprimentos@gmail.com**Telefone:** (82)3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP 57.020-250-Maceió-AL.**LUCIMARA BARBOSA**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1C3B012**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.79673.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.79673.2025**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO**Prazo para envio das propostas:** 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.**Maiores informações:****E-mail:**suprimentos.sms.mcz@gmail.com**Telefone:** (82)3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F1D69F01**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS****AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.79677.2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que

está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº5800.79677.2025

Objeto: SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP:57020-250-Maceió-AL.

GRACIETE MARIA BATISTA MOTA

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

Maceió – AL, 25 de Julho de 2025.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:07A986D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº:
5800.32153/2025.**

Fica a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ Nº. 29.775.313/0001-01** nos termos do art.5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts.7º; 24; 26. §§3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento **0262** correspondente a Nota de Empenho **2693/2025** oriunda da Ata de Registro de Preço nº **411/2024** (Pregão Eletrônico nº **050/2024**), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd.Solicitada	Qtd.Pendente
10	Metronidazol, 250mg, comprimido	40.000	40.000

A entrega deve ser realizada na **CAF**, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

Atenciosamente,

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 965985-4

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5E2336BF

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0142/2025 (90142/2025) / UASG Nº. 926703. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.071523/2025.**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de utensílios e produtos limpeza e higienização (fracassados PE 050/2025).

Abertura das Propostas: 08/08/2025 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 21 de Julho de 2025.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA

Pregoeira ALICC/PM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:28317304

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DE Nº. 006/2021. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600/30155/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ - DMTT/MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**, autarquia estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.302.189/0001-28;

OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº. 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº. 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24 do CTB;

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26 de Maio de 2021;

GESTOR DO CONVÊNIO: Pelo **DETRAN/AL** o servidor público estadual Sr. **DANIEL FERNANDO TEOTÔNIO CELESTINO**, matrícula nº. 3152-6, Gerente de Controle de Condutores, Veículos e Infrações, e pelo **DMTT/Maceió** o Diretor-Presidente Municipal de Transportes e Trânsito, Sr. **ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA**;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60(sessenta) meses, contados da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM/AL;

VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo **DETRAN/AL**;

P.A. DO 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024;

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Termo de Colaboração nº. 001/2022;

DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 de Junho de 2025;

DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM/AL;

DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final do Convênio.

Maceió/AL, 25 de julho de 2025.

JOSÉ GUILHERME SOARES ANDRADE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974296-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B74A4609

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0247/2024. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.52581/2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES e a empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, com o CNPJ/MF sob o nº. 21.883.765/0001-97;

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº. 0247/2024, prorrogando a vigência contratual por mais 12(dozes) meses.

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo **fica prorrogado por mais 12(doze) meses** o prazo de vigência contratual disposto na *Cláusula Nona* do Contrato nº. 0247/2024, contados a partir da data do seu vencimento, **em 06/08/2025.**

DO VALOR: O valor do presente contrato com relação aos itens aditivados permanece em R\$ 69.792,24 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para pagamento dos serviços deste contrato, os recursos financeiros são decorrentes das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0030.2246.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004. **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220004. **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI. **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais PROGRAMAÇÃO 270430220220006. **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Programa de Trabalho:** 14.002.08.244.0030.2219.09 – Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua; **Natureza da Despesa:** 33.90.30.07 – Material de Consumo; **Fonte de Recurso:** 2.6.60.000326 – SIGTV – CUSTEIO GND3 – PORTARIA 886 PROGRAMAÇÃO 270430220230015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A8DBC3E4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0283/2024. / PE Nº. 004/2024. /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.72141/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29.

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa GRAFPEL – INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.301.040/0001-36.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0283/2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0283/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 26/07/2025 a 26/07/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 25/07/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EFDCB5F8

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DO CONTRATO DE Nº. 0328/2023. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.14918.2025.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. 0328/2023, que por sua vez tem como objeto os serviços contínuos de locação de equipamentos para realização de exames.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo do Contrato nº. 0328/2023, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de Agosto de 2025 à 31 de Julho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 - Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000.202 – Média e Alta Complexidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo do Contrato nº.0328/2023**, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

EMILIA VENTURA PICAÑO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A1843AB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO DE Nº. 002/2022.**

SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº. 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS E A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário, o senhor **DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, e a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Bairro: Centro, CEP Nº. 57.020-380, Maceió, Alagoas, doravante denominada **CONVENIENTE** neste ato representado por seu Procurador-Geral, o Senhor **JOÃO LUIS LÔBO SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1006870 SSP/AL, CPF/MF nº. 724.751.374-87, com Termo de Posse datado de 04/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2022** firmado entre os partícipes em 05.08.2022, de conformidade com o Processo SEI E:34000.0000016256/2022, de acordo com as normas contidas na Lei nº. 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos e a Lei de Execuções Penais nº. 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº. 002/2022 celebrado entre a **SERIS e a PGM**.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 002/2022 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo

DOS SIGNATÁRIOS: O Senhor **JOÃO LUIS LÔBO SILVA**, pelo Município de Maceió e o Senhor **DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**, pelo Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

SILVANA MARIA MACÁRIO MOURA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03F53397

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – D.A.M. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.51795.2022.**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE PAGAMENTO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº. 8.683/2019, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº. 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26.

Informamos que o **DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.** no importe de **R\$ 1.604,23 (Hum mil, seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, com vencimento em 25/08/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº. 0162/2021.

Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 25 de Julho de 2025.

STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA

Secretária

CPASA/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:79843BC9

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA
LGBT DE MACEIÓ - CMDCLGBT**

RESOLUÇÃO Nº. 022, MACEIÓ/AL, 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de documentação para atualização da composição do Conselho Municipal de Direitos e da Cidadania LGBT de Maceió para o biênio 2025/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E DA CIDADANIA LGBT DE MACEIÓ – CMDC/LGBT**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 6.284, de 17 de Maio de 2013, e na Resolução CMDC/LGBT nº. 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar, às instituições da sociedade civil e às secretarias municipais com assento no Conselho, o envio da documentação obrigatória para atualização da composição do colegiado para o biênio 2025/2027, conforme disposto no Regimento Interno e legislação vigente.

Art. 2º O envio da documentação deve ser feito até o dia **05 de Agosto de 2025**, exclusivamente para o endereço eletrônico: **cmdclgbtmaceio@gmail.com**

Art. 3º A documentação exigida será diferenciada conforme a natureza da representação, conforme segue:

I – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Estatuto Social

Cópia autenticada e registrada em cartório, incluindo eventuais alterações.

Ata da Eleição da Diretoria

Cópia registrada em cartório, comprovando a atual gestão.

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

Cópia atualizada.

Ofício de Indicação

Documento oficial indicando o(a) conselheiro(a) titular e suplente.

Comprovante de Endereço da Instituição

Documento recente.

Plano de Ação Institucional (se houver)

Com descrição das atividades previstas para o próximo período.

Documentação dos(as) Representantes Titular e Suplente:

Cópias do RG e CPF;

Comprovantes de residência;

Endereço de e-mail e telefone para contato;

Foto de perfil digital (recente);

Cópia do cartão bancário (caso o(a) conselheiro(a) solicite receber diárias em atividades oficiais).

II – DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Solicita-se o envio de **ofício formal** indicando os nomes do(a) conselheiro(a) titular e suplente, até o prazo estabelecido, para o e-mail institucional do Conselho.

III – INSTITUIÇÕES COM ASSENTO NO CONSELHO

Organizações da Sociedade Civil:

- ArtGay – Articulação Brasileira de Gays, Bissexuais e Homens Trans em Alagoas
- Associação LGBT Arco Íris
- Associação Mães da Resistência
- Vida – Centro de Cidadania e Direitos Humanos
- Rede Gay do Brasil
- CODEBENTES – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Benedito Bentes
- Rede Trans do Brasil

Secretarias Municipais com assento deliberativo:

- Fundação Municipal de Ação Cultural (FMAC)
- Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária (SEMTEES)
- Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)
- Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDSPISA)

Secretarias Municipais convidadas (com direito à voz):

- Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC)
- Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 24 de Julho de 2025.

PROF. ROBERTO SILVA

Presidente – CMDC/LGBT Maceió

DINO ALVES

Secretário Geral – CMDC/LGBT Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACEB468C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: L S CENTRO DE EMAGRECIMENTO E NUTRIÇÃO PARA SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **53.729.288/0001-04**, situada na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 9.603 – BAIRRO: BARRO DURO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.045-660, com atividades de: **96.02-5-02 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**. Torna público que requereu à **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CENTRO DE EMAGRECIMENTO KA MACEIÓ**”, situado na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 9.603 – BAIRRO: BARRO DURO - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.045-660 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6E3FD1D4

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL RL SAÚDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **46.638.008/0001-89**, situada na RUA ENGENHEIRO OTÁVIO CABRAL, Nº. 363 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-483, com atividades de: **86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CLÍNICA ENOVA**”, situada na RUA ENGENHEIRO OTÁVIO CABRAL, Nº. 363 – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.052-483. - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF95F420

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.042.394/0001-52**, situada na RUA PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº. 140 – BAIRRO: LEVADA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.017-070, com atividades de: **46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**”, situado na RUA PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº. 140 – BAIRRO: LEVADA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.017-070 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1838DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0454/2025 MACEIÓ/AL, 25 DE JULHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como da Portaria nº PORTARIA Nº. 0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025, que incluiu na sua composição, mais um representante da **SMS** e um representante da **SEMSC**, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, constates do Processo Administrativo nº 6500. 78445.2025 abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO
01	ALESSANDRA DE OLIVEIRA WANDERLEY	926918-5	23/03/2005	PROFESSOR (A)
02	ALZENI DA ROCHA SILVA	931760-0	02/04/2008	PROFESSOR (A)
03	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA PINTO SOUZA	950447-8	19/03/2018	PROFESSOR (A)
04	CLEIDE DA SILVA	936805-1	06/07/2010	PROFESSOR (A)
05	EDILEUSA LAURINDO DUARTE	22452-9	01/09/2001	PROFESSOR (A)
06	ELISANGELA FERREIRA PIMENTEL	956421-7	26/11/2021	PROFESSOR (A)
07	GILMAR DOS SANTOS	951601-8	26/12/2018	PROFESSOR (A)
08	GIOVANA CABRAL MOREIRA	927321-2	20/05/2005	PROFESSOR (A)
09	GIOVANA CABRAL MOREIRA	936978-3	09/07/2010	PROFESSOR (A)
10	JULIANA RIBEIRO DE AMORIM	959150-8	21/09/2022	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR
11	KELLY CHRISTIANE DA SILVA	939644-6	03/07/2012	MERENDEIRO (A)
12	KLEBER MICHEL DA SILVA	938362-0	23/08/2011	MERENDEIRO (A)
13	MARIA DE FÁTIMA SANTOS TELES	923593-0	21/11/2003	AUXILIAR - SERVIÇOS GERAIS
14	MARIA LUCIA DA SILVA CARLOS MENDONÇA	17312-6	14/08/1996	MERENDEIRO (A)
15	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	935382-8	31/08/2009	MERENDEIRO (A)
16	SILVIA PINHEIRO DE FARIAS ALVES	956308-3	01/10/2021	PROFESSOR (A)

SANDRA MARIA MOREIRA GAMA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - CADSEP

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:79B2E3F6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 062/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 23/07/2025,

Em conformidade com discussão realizada na reunião do dia 07/07/2025 da Comissão de Financiamento para análise do plano de reprogramação dos recursos financeiros do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC;

Em conformidade com a análise técnica da Coordenação Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças sobre a referida alteração do plano de reprogramação dos recursos financeiros do Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC;

“A referida coordenação nos informou sobre a necessidade de mudanças em seu Plano Reprogramação Financeira de 2025 apresentado ao Conselho, informando que o valor originalmente destinado à aquisição de camisas UV para os visitantes do Programa Criança Feliz, após a sua aquisição resultou em um saldo remanescente, que agora deverá ser remanejado para a aquisição de capas de chuva. Essa mudança visa otimizar o uso dos recursos e atender a outras necessidades identificadas pela equipe. Frente a solicitação colocada, a coordenação – CGPOF, entende a relevância do pleito e concorda com o parecer favorável a solicitação”.

RESOLVE,

***APROVAR as alterações do Plano de Reprogramação do Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC, referente ao Programa Criança Feliz – PCF**, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025, no valor de R\$ 7.160,03 (sete mil, cento e sessenta reais e três centavos), conforme tabela

Maceió – AL, de 24 de Julho de 2025.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/ PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA CIDADÃ

Plano de Trabalho/2025			
1. Identificação do serviço/programa:		Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC	
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do PPIC/2025		R\$ 7.160,03	
3. Vinculação dos recursos		Recursos reprogramáveis correspondentes ao exercício 2025	

4. Fontes de financiamento				Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal				R\$ 7.160,03			
Financiamento estadual (Residência inclusiva, centro dia, centro pop)							
Financiamento municipal							
TOTAL				R\$ 7.160,03			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:							
Objetivos	Atividades	Metas	Período	Insumos	Recursos previstos		
					Federal	Estadual	Municipal
Atender gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.	Realizar visita domiciliar que é o pilar do Programa, em que consiste em uma ação planejada e sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa.	(Meta do município-1500 indivíduos) Média mensal de acompanhados em 2025: 1.563	06 meses	Camisa FPS 50 modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa- 60 unids.	R\$ 1.539,60		
			12 meses	Capa de Chuva Impermeável Tipo Jaqueta 7/8 com Capuz	R\$ 2.000,40		
			06 meses	Colete em taclel -30 unids.	R\$ 1.770,00		
			06 meses	Material de expediente (Resmas)	R\$ 1.850,03		
				Total	R\$ 7.160,03		
6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas Prontuário PCF Relatório Mensal de Atendimento dos CRAS Prontuário Eletrônico do SUAS							

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8785767C

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com